

PUBLICADO DOC 30/05/2006

PARECER No 0493/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 0680/2005.

O presente projeto de lei, de autoria de todos os Senhores Vereadores, visa instituir o "Dia Municipal Sem Carro", a ser realizado, anualmente, no dia 22 de setembro. Segundo o § 2º do art. 1º da propositura, a adesão seria voluntária, e, conforme o art. 2º, o Poder Público Municipal deverá, ao longo de todo o ano e, destacadamente, em 22 de setembro, promover atividades educativas e a realização de campanhas e programas para obter adeptos ao não uso de carros. A douda Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo para modificar a redação proposta no art. 2º, "uma vez que, da forma pela qual encontra-se redigido, viola o princípio da independência e harmonia entre os Poderes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/05/06.

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Juscelino Gadelha – Relator

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno